



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

# EDITAL

## SESSÃO ORDINÁRIA

-----**Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha**, Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento, **Torna Público** que se realiza no próximo dia **17-06-10**, pelas **21:00 Horas**, na **Sala de Sessões da Câmara Municipal**, uma **Sessão Ordinária** desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- **PAOD** – Período de Antes da Ordem do Dia -----
- **Intervenção do Público**, nos termos do Art.º 46.º do regimento da Assembleia (duração máxima de 30 minutos a distribuir pelos inscritos, não podendo, cada intervenção, exceder 10 minutos) -----

### ORDEM DOS TRABALHOS

1. **Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para 1 Técnico Superior para a Escola de Segurança e Ensino Rodoviário (ESER)**, ao abrigo da alínea a), do n.º 11, do Art. 23.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010); -----
2. **Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para 1 Lugar de Assistente Operacional na Área do Turismo**, ao abrigo da alínea a), do n.º 11, do Art. 23.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010); -----
3. **Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar**, ao abrigo da al.ª a), do n.º 2, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
4. **Projecto de Alteração ao Regulamento das Actividades Diversas – Capítulo II – Licenciamento do Exercício da Actividade de Guardas-Nocturnos** ao abrigo da al.ª a), do n.º 2, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
5. **Designação dos membros no Conselho Municipal de Segurança, Conforme alíneas k) e l) do Respectivo Regulamento**, ao abrigo do Art.º 5.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho. -----
6. **Apreciação da Informação do Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município**, ao abrigo da al.ª e), do n.º 1, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- No caso de não haver tempo de tratar de todos os assuntos agendados na data atrás indicada, a Sessão terá continuação em dias úteis à mesma hora a indicar pela Presidente da Assembleia. -----  
Entroncamento, 07 de Junho de 2010. -----

A Presidente da Assembleia Municipal

(Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha)